



**EDITAL Nº007/2011**

**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL E AMBIENTAL (ATES)  
SICONV ATES INCRA Nº 700926/2008**

**São Luís – MA, 25 de julho de 2011.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO**

A **Associação Agroecológica Tijupá (TIJUPÁ)** vem, através deste, abrir seleção para contratação de (02) **dois (duas) técnicos(as) nível médio com habilitação profissional em AGROPECUÁRIA ou AGRÍCOLA ou ZOOTECNIA** para executar atividades de assessoria técnicas às famílias assentadas no âmbito do PROGRAMA ATES (Assessoria Técnica, Social e Ambiental) por um período de 04 meses na Microrregião de Rosário, no Estado do Maranhão, mais precisamente nos municípios de Rosário, Morros e Presidente Juscelino. Os trabalhos a serem executados são do âmbito da extensão rural em bases Agroecológicas.

**ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULOS**

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar os currículos comprovados para sede da ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA TIJUPÁ até o dia **15 agosto do corrente ano (2011)**, para o endereço: Avenida dos Franceses, nº208 “C” – Santo Antônio São Luís - MA – CEP:65.036-284 – São Luís – MA. Colocando no destinatário: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA TIJUPÁ - **Seleção Técnico ATES 2011.**

Os currículos também poderão ser encaminhado por e-mail em formato digital com os documentos comprobatórios devidamente digitalizados e anexados. Devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico **tijupa@gmail.com**, colocando em assunto: **Seleção Técnico Agropecuária ATES 2011.**

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, sendo a primeira por meio de análise de currículos e a segunda etapa por meio de entrevista. Somente serão chamados para entrevistas os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação. Abaixo segue o quadro de exigências e requisitos profissionais que pontuarão no processo seletivo, **desde que devidamente comprovada com cópias das documentações quando for o caso:**



ITEM SOLICITADO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 01 ano de trabalho com extensão rural a agricultores/as familiares	0 a 3	5	15
Experiência de trabalho com organizações de agricultores/as familiares	0 a 3	4	12
Experiência em elaboração de projetos PRONAF "A"	0 a 3	5	15
Experiência de atuação em trabalhos relacionados a agroecologia	0 a 3	5	15
Experiência de atuação em trabalhos relacionados a Economia Solidária	0 a 3	3	9
Experiência de atuação em trabalhos relacionados diretamente com mulheres	0 a 3	3	9
Facilidade em usar programas de editores de texto, planilhas eletrônicas e editores de apresentação, bem como uso de internet	0 a 3	3	9
Habilitação na categoria "AB"	0 a 3	5	5
Habilitação na categoria "A"	0 a 3	3	9
Habilitação na categoria "B"	0 a 3	3	9
Experiência em organizações não governamentais	0 a 3	4	12
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>92</b>
<b>Pontuação mínima (51%)</b>			<b>47</b>
<b>Nota de Corte (50%)</b>			<b>46</b>

### **Discriminação da pontuação de 0 a 3**

- 0** – Informações inexistentes ou não adequadas ao item solicitado;
- 1** – Informações insuficientes para o entendimento do item solicitado;
- 2** – Informações suficientes para o entendimento do item, entretanto apresentada de forma pouco clara, inadequada;
- 3** – Informações suficientes, claras para o entendimento do item

### **ASPECTOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO**

O candidato(a) será pré-selecionado(a) com base na pontuação obtida na análise curricular, sendo em seguida convocados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação para uma entrevista. Os(as) que obtiverem os melhores resultados em ambas as fases serão



selecionados(as) para contratação. Os(as) profissionais selecionados(as) ficarão em observação por um período de 06 meses, sendo que, durante este período, poderão ser dispensados(as), caso ocorra algum fato que desabone a sua conduta ou que gere algum tipo de problema grave para a TIJUPÁ ou, ainda, que seja avaliado com desempenho inferior ou incompatível com o que é exigido da atividade profissional da extensão rural, relacionados aos profissionais de nível médio.

Os(as) contratados(as) estarão automaticamente submetido às normas e encargos trabalhistas disposto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), tendo todas as garantias da legislação dispostas na CLT e os direitos assegurados com a assinatura da carteira profissional.

A proposta salarial é de R\$ 1.809,00 (um mil oitocentos e nove reais) brutos, com transporte e alimentação custeados pelo Convênio ATES nos limites geográficos das áreas de atuação, mais especificamente nas atividades nas áreas de assentamento. O convênio custeia o deslocamento dos técnicos somente da sede dos municípios para os assentamentos e vice-versa.

O início da contratação está condicionado à disponibilização de recursos em conta bancária da TIJUPÁ, proveniente dos recursos do Convênio SICONV 700926/2008 ATES/INCRA/MA. O período total de contratação é de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro mês de contratação. Podendo o referido convênio ser prorrogado ou não.

Quaisquer informações, entrar em contato pelo fone/fax (0xx98) 3243.2765 sobre o assunto "contratação de técnicos-2011". Ou ainda por e-mail: [tijupa@gmail.com](mailto:tijupa@gmail.com). Endereço: TIJUPÁ, Rua Avenida dos Franceses, nº208 "C" – Santo Antônio São Luís - MA CEP:65.036-284 – São Luís – MA.

Atenciosamente,

---

**Eugênio Nascimento Cantanhede**  
**Presidente do Conselho Diretor**